



Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

5.5 Após resolução do mérito das impugnações e recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidência do Tribunal e publicada por meio de Edital de Classificação Final do Concurso de Remoção.

5.6 Caso o servidor queira **renunciar** à remoção após a publicação do Edital de Classificação Final, deverá, no prazo de até 1 (um) dia útil da disponibilização do referido Edital e encaminhar requerimento administrativo endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça para a Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS, com as devidas justificativas e aguardar a decisão.

5.7 Não poderá participar do próximo Concurso de Remoção o servidor que tenha renunciado à remoção após a homologação do resultado final de concursos realizados nos últimos 2 (dois) anos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os atos de remoção serão expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça que, em atenção ao interesse público e à preservação da regularidade do serviço judiciário, fixará o período de trânsito necessário à apresentação na nova unidade.

6.2 O servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão e lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

6.3 As despesas de mudança para a nova unidade de trabalho serão custeadas pelo servidor removido.

6.4 Os servidores nomeados no cargo de analista judiciário – área judiciária pela Portaria nº 1259/2023, publicada em 18 de maio de 2023, ficam impedidos de participar deste Concurso de Remoção.

6.5 O servidor poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio do WhatsApp Business (85) 3207-7920.

6.6 Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de julho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 184/2023

COMARCA	VAGAS
COMARCA DE CAUCAIA	1
COMARCA DE SOBRAL	1
COMARCA DE BREJO SANTO	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

### EDITAL N° 185/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2022, organizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 20/2022, de 16 de dezembro de 2022, que divulgou o resultado definitivo da avaliação dos títulos e resultado final do concurso;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 23/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que divulgou o resultado definitivo dos candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 24/2023, de 13 de março de 2023, que divulgou a reclassificação de candidatos negros;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 112/2023, de 18 de maio de 2023, que tornou público os pedidos de desistência definitiva e final de lista;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 155/2023, de 10 de julho de 2023, que tornou pública a desistência definitiva de Vanessa Sousa de Oliveira;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 25/2023, de 27 de julho de 2023, que tornou sem efeito o item 2 do Edital nº 24/2023, retirando da lista dos candidatos autodeclarados negros aprovados a candidata Lara Guimarães Amorim Luna, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº 3007755-76.2023.8.06.0001, que revogou os efeitos da tutela de urgência anteriormente concedida.

**CONSIDERANDO** a criação de cargos através da Lei nº 18.404, de 27 de junho de 2023, que alterou a Lei nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos constantes do Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas ao cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

2. Os convocados devem encaminhar a documentação indicada no Anexo II deste Edital (itens "a" a "w"), até o dia 16 de agosto de 2023, para o e-mail da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: [selecao.tjce@tjce.jus.br](mailto:selecao.tjce@tjce.jus.br)

3. Realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	BRENO NASCIMENTO SANTOS
2	LARA MOREIRA COLACO BESSA
3	JOSE LUCIANO QUARIGUASI FROTA FILHO
4*	LUAN ARAUJO SILVA
5	MARINA FELINTO SIQUEIRA
6**	LUCAS MACARIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
7	LETICIA DA SILVA SIMOES LOBO
8	MARIANA CHAVES SANTOS
9*	GUILBERT DE JESUS BISPO
10	DEISI CRISTINA GALLEAZZI
11	RAULYSON MOURA ROCHA COLARES
12	DILLYANE DE SOUSA RIBEIRO
13	LAURA CALIMAN DE MORAES
14*	BRUNA MICHELE BEZERRA GOMES
15	LEANDRO REGO DOS SANTOS
16**	BRUNA DANIELE GONCALVES DE OLIVEIRA
17	NILSON HEBERT NUNES PONTES
18	LIANNA MORAES DE SOUSA SANTOS

\* Vagas destinadas a negros

\*\* Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO**  
**CARGO EFETIVO**

**1) Digitalizado, em formato pdf, conforme original:**

- a) Registro Geral (RG) / Identidade;
- b) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) CPF;

- e) Diploma/Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- f) Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).
- g) PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.
- j) Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) (Apresentar até o dia da posse);
- l) Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);
- m) Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- n) Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- o) Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- p) Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- q) Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- r) Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- s) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.
- t) Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;
- u) Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;
- v) Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;
- w) Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);
2. Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº 28/2023/CGJCE**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 68/2022/CGJCE.

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando necessário;

**CONSIDERANDO** ser da Corregedoria Permanente das Serventias Extrajudiciais a competência para a condução do processo administrativo disciplinar em face de delegatário, nos termos dispostos no art. 102, X e art. 105, VI da Lei Estadual de Organização Judiciária (Lei 16.397/2017), bem como no Regimento Interno desta Casa Censora (art. 139, § 2º, art. 146 e art. 159);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça nos autos do Procedimento Administrativo nº 8502229-13.2020.8.06.0026 (fls. 550/552);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 68/2022/CGJCE, publicada no DJe de 11 de novembro 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA